



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO N.º 05 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na Av. Major Novaes, n.º 499 – Centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.812.771/0001-13, estabelecida à rua Adelina Lazarotto, n.º 304, Sala 01, centro, na cidade de Juititaba, Estado de São Paulo, CEP 06.950-000, neste ato representada pelo seu proprietário, **Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 49.040.461-3 SSP/SP e CPF n.º 408.818.018-60, residente à rua Adelina Lazarotto, n.º 304, centro, na cidade de Juititaba, Estado de São Paulo, ajustam o seguinte, nos termos e conforme Processo Administrativo Geral n.º 15/2024 (N.º do Protocolo 197/2024):

**Cláusula Primeira:** Tem este o objeto de aditar o Contrato n.º 03/2019, firmado entre as partes nos termos previstos na Lei n.º 8.666/93. O presente Contrato 03/2019 fica prorrogado em caráter excepcional, a partir de 22/02/2024, por mais 06 (seis) meses, **com cláusula resolutiva**, podendo ser rescindindo a qualquer momento pela parte Contratante.

**Cláusula Segunda:** Fica mantido o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente, sendo o valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo seus efeitos deste Aditamento ao dia 22 de fevereiro de 2024.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 19 de março de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante**

MARIO HENRIQUE BARRETO  
ROSSI  
RODRIGUES:1681277100011  
3

Assinado de forma digital por MARIO HENRIQUE BARRETO  
ROSSI RODRIGUES:16812771000113  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Juquitiba,  
ou=VideoConferencia, ou=11157925000167,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, cn=MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI  
RODRIGUES:16812771000113  
Dados: 2024.03.19 17:44:28 -03'00'

**MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**  
**Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues - Contratada**

Testemunhas:

Nome: DANIEL LOUCA DA  
CPF: 314.452.238-48

Nome: FERNANDO SOARES  
CPF: 305.275.328-27



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.812.771/0001-13.

CONTRATO N.º: 003/2019 (Aditamento n.º 05)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e outras da Câmara Municipal de Cruzeiro pela internet, em tempo real (ao vivo), e a disponibilização dos arquivos das Sessões no endereço eletrônico da Contratante, em número indeterminado, bem como suporte técnico consistente na assistência, manutenção e atualização dos recursos dos sistemas, e outras atividades e serviços complementares, conforme termo contratual.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. A

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cruzeiro, 19 de março de 2024

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Mário Henrique Barreto Rossi Rodrigues

Cargo: Proprietário

CPF: 408.818.018-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARIO HENRIQUE  
BARRETO ROSSI  
RODRIGUES:16812  
771000113

Assinado de forma digital por MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES:16812771000113  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Juquitiba, ou=VideoConferencia, ou=11157925000167, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES:16812771000113  
Dados: 2024.03.19 17:44:51 -03'00'

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: \_\_\_\_\_